LEI Nº 5.981/2017

"AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO CONTRATO Nº FMS 57/2014 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do valor destinado à contratação de estrutura física, serviços de apoio de equipe multidisciplinar do hospital, monitoramento e administração de serviços médicos, a que se refere o contrato nº FMS 57/2014, nos seguintes termos:

I – O valor referido no caput deste artigo corresponde ao montante de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – O valor estipulado no inciso anterior, será dividido em até 2 (duas) parcelas, acrescidas ao valor mensal já estipulado no referido contrato, e será objeto de repasse tão somente no exercício de 2017, não sendo integrante de futuro contrato ou termos aditivos em exercícios subsequentes;

III – As demais parcelas continuam com o valor repassado em consonância com a Cláusula Terceira do contrato nº FMS 57/2014, ou seja, R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) mensais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.140.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde
Código da Despesa – Sistema Betha: 74/2017/FMS

Art. 3º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de

Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.140.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde
Código da Despesa – Sistema Betha: 66/2017/FMS

Art. 4°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 06 de fevereiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/02/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino